

CATÁLOGO DO ITEM IMPORTADO

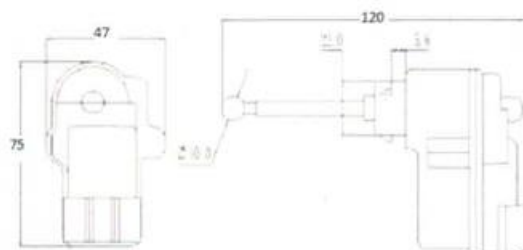
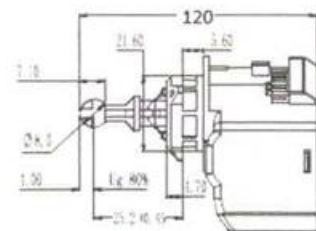
Pleito de Prorrogação de Ex-Tarifário

Número de Controle SDIC	NCM	Sugestão de descrição do ex-Tarifário
D587-01PI	8512.90.00	<i>Ex 010 - Unidade de ajuste de altura do feixe luminoso dos faróis através do movimento longitudinal de sua junta esférica, que move o conjunto ótico dos faróis em torno de uma fixação pivotante, ajustando o foco verticalmente; instalada na parte posterior de cada farol, é composta por uma carcaça em polipropileno, um conector de 3 pinos, anel de vedação em EPDM, base em plástico, bucha deslizante, junta esférica, volante de ajuste, trabalhando em uma tensão de +2V a +11V, consumo de corrente máxima de 100mA e uma temperatura de operação de -30graus Celsius a +80graus Celsius; peso 75g.</i>

1. Especificações técnicas detalhadas da autopeça:

Unidade de ajuste de altura do feixe luminoso dos faróis através do movimento longitudinal de sua junta esférica, que move o conjunto ótico dos faróis em torno de uma fixação pivotante, ajustando o foco verticalmente; instalada na parte posterior de cada farol, é composta por uma carcaça em polipropileno, um conector de 3 pinos, anel de vedação em EPDM, base em plástico, bucha deslizante, junta esférica, volante de ajuste, trabalhando em uma tensão de +2V a +11V, consumo de corrente máxima de 100mA e uma temperatura de operação de -30graus Celsius a +80graus Celsius; peso 75g.

2. Imagens da autopeça importada e/ou desenho esquemático:



3. Aplicação do item importado:

Aplicação em faróis de veículos automotores como caminhões, ônibus, automóveis e tratores.

O produto tem a função de movimentar os refletores de faróis automotivos ajustando a altura do feixe de luz evitando o ofuscamento dos motoristas que trafegam em sentido contrário.

4. Função do item importado no produto fabricado pela empresa pleiteante do ex-tarifário:

Movimentos de regulação do feixe luminoso automática ou manual do conjunto ótico dos faróis automotivos, evitando ofuscar a visão do veículo em sentido contrário.